PROJETO DE LEI N.º/2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 44, de 25 de março de 2003, e que "dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências e Lei Complementar nº 50 de 12 de janeiro de 2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Quadros n.ºs 03, 04, 05, 06, 06-A, 07, 09B e 10 todos do Anexo II da Lei Complementar n.º 44, de 2003, alterados pela Lei Complementar nº 50 de 12 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a redação dada pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unaí, 19 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA LEI N.º, DE DE DE
"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

PLANO DIRETOR DE UNAÍ		
QUADRO 03 - ANEXO II		

ZCE

...

.....			

.....						
.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10		10
Altura máxima (m)		30,00		30,00

" (NR)

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

.....

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 04 - ANEXO II

ZAD	Zona de Adensamento	

.....

HIERARQUIA VIÁRIA

.....			

LOTE

.....						
.....						
.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10	10	10
Altura máxima (m)		30,00	30,00	30,00

.....

" (NR)

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 05 - ANEXO II

ZDI	Zona de Dinamização I ZDI-1	

.....

HIERARQUIA VIÁRIA

.....			

.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10	10	10
Altura máxima (m)		30,00	30,00	30,00

.....

"NR"

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 06 - ANEXO II - (Alterado pela Lei Complementar nº 050, de 12.01.2005)

ZDI	Zona de Dinamização II ZDI-2	

.....

.....			

.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento.	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10	10	10
Altura máxima (m)		30,00	30,00	30,00

.....

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DA LEI N.º, DE DE DE
"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 6-A - ANEXO II

ZDI	Zona de Dinamização III ZDI-3	

.....

.....			

.....						
.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10	10	10
Altura máxima (m)		30,00	30,00	30,00

.....

"NR"

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003"

ZCS	Zona de Comércio e Serviço	

37.

.....			

.....						
.....						
.....						
Taxa de Ocupação	*0,75*		*0,75*		*0,80*	
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10	10	10
Altura máxima (m)		30,00	30,00	30,00

"NR"

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DA LEI N.º, DE DE DE
ANEXO VII DA LEI N.º, DE DE DE

"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003"

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 09-B - ANEXO II

ZPE	Zona de Projetos Especiais -II ZPE-2	

.....

.....			

.....						
.....						
.....						
.....						
Coef. Aproveitamento	-		-		-	

EDIFICAÇÃO

Recuo Mínimo (m)	Frontal			
	Lateral			
	Fundos			
Gabarito (pav)		10		10
Altura máxima (m)		30,00		30,00

.....

"NR"

PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII DA LEI N.º, DE DE DE
"ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 44, DE 25 DE MARÇO DE 2003

PLANO DIRETOR DE UNAÍ

QUADRO 10 – ANEXO II VAGAS PARA ESTACIONAMENTO POR USO DA EDIFICAÇÃO

EDIFICAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
.....	
Habitação multifamiliar	*Com habitação de até 120,0 m² de área privativa = 01 vaga por unidade autônoma* *Com habitação com mais de 120,0 m² de área privativa = 02 vagas por unidade autônoma* *Studios e Kitnets = 01 vaga por 02 unidades autônomas (NR)*
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

.....

"NR"